



EDITAL DE LEILÃO de 1ª e 2ª PRAÇA

Prazo: 20 (vinte) dias

André Luiz Monteiro, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual, da Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de **Execução Fiscal n. 0900017-02.2019.8.12.0045, movido pelo Estado de Mato Grosso do Sul contra HB Comercio e Serviços LTDA. ME., CNPJ/CPF n. 11.674.436/0001-82**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), o(s) senhor(es): Fábio Hensel, CPF/MF nº 024.590.499-94, e Tatiana Hensel, CPF/MF nº 021.291.279-83, em trâmite perante este Juízo e Cartório da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública Estadual, com endereço na Rua da Paz, nº 14 – centro, nesta capital, que, com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015 e regulamentado pelo Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, por intermédio do portal www.selectleiloes.com.br, o leiloeiro judicial nomeado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito desta Vara, Sr. Maurício Sambugari Appolinário leva a público pregão de venda e arrematação dos bens móveis abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. Na primeira praça com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, a partir das 14:00 horas (horário local) e término no dia **09 de dezembro de 2025**, a partir das 14:00 horas (horário local), entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem na primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, e término no dia **12 de dezembro de 2025**, a partir das 14:00 horas (horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta) do valor de avaliação.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Lote 01: 03 (três) cadeiras tubulares em inox com estofados sintéticos, pretas, em razoável estado; Lote 02: 01 (um) bebedouro marca Electrolux, branco com água natural/gelada, modelo PC41B, razoável estado; Lote 03: 02 (duas) mesas do tipo aparador, em MDF, cor marrom, em razoável estado; Lote 04: 01 (um) ar condicionado em bom estado tipo Split marca GREE, com 12.000 BTU's, cor branco, em razoável estado; Lote 05: (01) uma mesa em MDF, em formato "L" para recepção, sem gavetas, cor marrom marca Kappesberg; Lote 06: 01 (um) Notebook marca ASUS, cor azul escuro, com processador Intel Core I3, tela 16 polegadas, em razoável estado; Lote 07: 01 (uma) impressora a jato de tinta, cor preta, marca EPSON modelo L3150, bom estado; Lote 08: 01 (uma) mesa em forma de "L" com duas gavetas, em MDF cor marrom e bege; Lote 09: 01 (um) armário em MDF, com repartições e duas portas, cor marrom; Lote 10: 01 um balcão em MDP, cor marrom, com duas portas; Lote 11: 03 (três) arquivos em aço com duas portas e quatro compartimentos, cor cinza; Lote 12: 01 (um) armário tipo gavetário, em aço com duas gavetas, cor preto, marca PANDIN; Lote 13: 01 (um) arquivo em MDE, com quatro gavetas, cor preto e cinza, marca





INCOFLEX; Lote 14: 01 (um) ar condicionado marca Luxor, branco com 12.000 Mod. [Código do Modelo do Documento] - Endereço: Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 4º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - 4º andar - Bloco III - CEP 79002-919, Fone: 3317-3397, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vefest@tjms.jus.Br Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Comarca de Campo Grande Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual BTU's, razoável/mau estado; Lote 15: 01 (uma) cadeira giratória para escritório, cor preta em material sintético, razoável estado; Lote 16: 01 (um) computador tipo PC, com CPU marca POSITIVO, cor preta, com monitor AOC de 14 polegadas, cor preto, em razoável estado; Lote 17: 01 (uma) impressora a jato de tinta marca EPSON 380, cor preta, em razoável estado; Lote 18: 01 (uma) cadeira fixa para escritório, em ferro e estofado em tecido, cor preta, razoável estado; Lote 19: 01 (uma) geladeira marca Consul branca, com degelo seco, 300 litros, em mau estado; Lote 20: 01 (um) freezer horizontal marca Electrolux H300, cor branco, em razoável estado; Lote 21: 01 (um) forno microondas de 220 volts, marca PHILCO 21 litros, cor branco, em razoável estado; Lote 22: 01 (um) balcão em aço, marca Colormaq, com três portas e uma gaveta, com tampo em MDP, razoável estado; Lote 23: 01 (um) armário de parede, em aço com três portas, em mau estado; Lote 24: 01 (um) arquivo em aço, com duas portas, razoável estado, cor cinza; Lote 25: 02 (dois) arquivos em MDF com duas portas, cor marrom, em razoável estado; Lote 26: 01 (uma) mesa para escritório em forma de "L", com duas gavetas em MDF cor marrom, razoável estado; Lote 27: 01 (um) ar condicionado modelo Split, marca MITSUO, mau estado, cor branco com 9.000 BTU's; Lote 28: 01 (um) computador tipo PC, cor preto e marca CCE com processador INTEL, com monitor em led marca AOC 16 polegadas, usado em razoável estado; Lote 29: 01 (um) arquivo em aço com quatro gavetas, marca Pandin, razoável estado; Lote 30: 03 (três) estantes em aço, tipo prateleiras, cor cinza com cinco repartições, razoável estado; Lote 31: 01 (um) armário em aço tipo arquivo, cor cinza, com duas portas; Lote 32: 03 (três) armários tipo arquivo, em aço, com quatro gavetas, em mau estado; Lote 33: 04 (quatro) prateleiras em aço e ferro maciço, cor cinza, com seis compartimentos, razoável estado; Lote 34: 01 (uma) mesa para escritório em MDF, mau/razoável estado, sem gavetas, cor marrom; Lote 35: 01 (um) balcão em MDF, com duas portas, cor marrom; Lote 36: 01 (um) armário tipo arquivo, com quatro gavetas, cor marrom; Lote 37: 01 (um) ar condicionado do tipo Split com 12.000 BTU's, marca HOSS, mau estado; Lote 38: 01 (uma) mesa de canto para escritório, em aço e MDE, cor marrom e cinza, razoável estado; Lote 39: 01 (um) bebedouro elétrico/eletrônico, marca Esmaltec, cor preto com 220 volts; Lote 40: 04 (quatro) cadeiras de escritório, material sintético com estofado, fixas, cor pretas, mau estado; Lote 41: 01(um) arquivo em MDF de duas portas, cor marrom, razoável estado; Lote 42: 01(uma) mesa de centro pequena em MDF, na cor marrom; Lote 43: 01(uma) mesa tubular em aço inox com tampa de vidro, tamanho médio, razoável estado; conforme Auto de Avaliação fls. 157-158 dos autos.

AVALIAÇÃO: Lote 01: R\$ 420,00; Lote 02: R\$ 350,00; Lote 03: R\$ 280,00; Lote 04: R\$ 595,00; Lote 05: R\$ 490,00; Lote 06: R\$ 2.100,00; Lote 07: R\$ 630,00; Lote 08: R\$ 490,00; Lote 09: R\$ 175,00; Lote 10: R\$ 140,00; Lote 11: R\$ 630,00; Lote 12: R\$ 140,00; Lote 13: R\$ 210,00; Lote 14: R\$ 420,00; Lote 15: R\$ 140,00; Lote 16: R\$ 1.330,00; Lote 17: R\$ 420,00; Lote 18: R\$ 70,00; Lote 19: R\$ 280,00; Lote 20: R\$ 700,00; Lote 21: R\$ 350,00; Lote 22: R\$ 245,00; Lote 23: R\$ 70,00; Lote 24: R\$ 140,00; Lote 25: R\$ 210,00; Lote 26: R\$ 175,00; Lote 27: R\$ 350,00; Lote 28: R\$ 525,00; Lote 29: R\$ 175,00; Lote 30: R\$ 525,00; Lote 31: R\$ 350,00; Lote 32: R\$ 420,00; Lote 33: R\$ 1.575,00; Lote 34: R\$ 140,00; Lote 35: R\$ 105,00; Lote 36: R\$ 210,00; Lote 37: R\$ 350,00; Lote 38: R\$ 175,00; Lote 39: R\$ 210,00; Lote 40: R\$



280,00; Lote 41: R\$ 245,00; Lote 42: R\$ 105,00; Lote 43: R\$ 140,00. A avaliação total dos bens móveis a serem pracedados, é de R\$ 17.605,00 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais), conforme Avaliação de fls. 157-158 dos autos.

ÔNUS SOBRE (S) BEM(NS) À SER(EM) PRACEADO(S): Não existem ônus sobre os bens móveis a serem pracedados.

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam- se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN).

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA: Conforme certidão do cartório distribuidor de feitos cíveis do TJMS, juntada aos autos, constam as seguintes ações cíveis em nome do(a) executado(a) HB Comercio e Serviços LTDA. ME., CNPJ/MF nº 11.674.436/0001-82: Comarca de Campo Grande/MS: Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual: autos nº 0900017-02.2019.8.12.0045; Comarca de Sidrolândia/MS: 1ª Vara Cível: autos nº 0800263-63.2014.8.12.0045; 2ª Vara Cível: autos nº 0800665-47.2014.8.12.0045 e 0800002-69.2012.8.12.0045;

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): O(s) bem(ns) móvel(eis) se acha(m) depositado(s) com a pessoa do representante legal da empresa executada, Fábio Hensel, CPF/MF nº 024.590.499-94, na Rua Manoel Pinto Rodrigues, 355, Sala 02, Centro, Zona Industrial, CEP: 79170-000, cidade de Sidrolândia (MS) e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça.

CONDIÇÕES DE VENDA: 1) o(s) bem(ns) será(ão) alienados no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

2) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados;

3) não havendo lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do(s) lote(s) em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

4) em segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerado vil lances inferiores (art. 891. CPC e art. 25, parágrafo único, Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

5) para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

6) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial www.selectleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 “caput” e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);



7) o interessado poderá adquirir o bem penhorado em prestações, observadas as regras insculpidas no art. 895 do Código de Processo Civil;

7.1) na ocorrência de arrematação parcelada, o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

8) a comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.1) se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. N. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.2) se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma.

8.3) não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.4) na concessão de isenção ou anistia após a realização da alienação, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, não será devida comissão, porém, as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital.

8.5) no caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado ou remição após a inclusão do bem em leilão, será devido ressarcimento pelo(a) executado(a) das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.

9) homologado o lance vencedor, o sistema Select Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

10) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo (art. 895, § 9º) (art. 29 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

11) não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

12) o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEF e art. 32 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);



13) a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS).

DA TRANSMISSÃO DO(S) BEM(NS): 1) o arrematante só será imitido na posse após a expedição da carta de arrematação (em sendo bem imóvel) ou mandado de entrega (para bens móveis) pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constantes do art. 24 da Lei nº 6.830/80 para adjudicação do(s) bem(ns) pela Fazenda Pública;

2) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do(s) móvel(is) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Judicial;

3) correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo á transferência do(s) móvel/imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome.

OBSERVAÇÕES:

1) A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados:

I - antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos;

II - findo o leilão:

a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação;

b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF).

2) As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento Prov. n. 375/2016 – CSM/TJMS e os artigos 335 e 358, do CP.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Maurício Samburgari Appolinário, localizado na Rua da Paz, 1043, Jardim dos Estados, CEP 79020-250, cidade de Campo Grande - MS, ou ainda, pelo telefone (67) 99968-8185 e e-mail contato@selectleiloes.com.br, e no site www.selectleiloes.com.br. Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.selectleiloes.com.br.

Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no endereço supramencionado.

Eu, Natalia dos Santos Silva, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Ruan Carlos de Andrade Silva, Chefe de Cartório, o conferi.